



Contrato nº 016/2016

Processo nº 2020-K99FV

Pregão nº 024/2016

**41º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
016/2016 CELEBRADO ENTRE O
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR
MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E RECURSOS HUMANOS –
SEGER E A EMPRESA PAYLESS
VIAGENS E TURISMO LTDA.**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER, adiante denominada **CONTRATANTE**, órgão da administração direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, n.º 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória/ES, representada legalmente pelo seu Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos, Sr. **MARCELO CALMON DIAS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG sob n.º 667.774 SSP/ES e no CPF sob o n.º 887.470.427-53, residente e domiciliado à Rua Desembargador Augusto Botelho, nº 830 – Praia da Costa – Vila Velha – CEP 29101-110, e a empresa **PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Madeira de Freitas, n.º 90, Loja Térrea, Praia do Canto, Vitória/ ES, CNPJ n.º 39.822.176/0001-64, neste ato representada pelo Sócio Gerente, Sr. **JOSÉ ROBERTO MONTEIRO DA SILVA PEDRO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 0498252/IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 081.908.337-23, residente e domiciliado em Vila Velha/ES, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato n.º 016/2016, que tem por objeto a prestação dos serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é remanejar à Superintendência Regional de Saúde de Vitória - SRSV a importância de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, provenientes de parte do valor de adesão da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo - SESA, em caráter definitivo.



1.2 - O presente remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira do Contrato nº 016/2016 e do Apêndice I do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A alteração de valor decorrente do remanejamento citado na Cláusula Primeira correrá à conta da seguinte atividade e elemento de despesa, previstos no orçamento de 2021:

<p>Superintendência Regional de Saúde de Vitória – SRSV Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302. 0047. 2185 - Manutenção dos núcleos regionais de especialidades e centros de atenção psicossocial Natureza de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção Fonte: 355 - Superávit financeiro - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde – SUS – Federal Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)</p>

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Assim, por estarem justos e acordados assinam o presente Termo Aditivo os representantes das partes, para que produza seus efeitos legais.

Vitória/ ES, de dezembro de 2021.

MARCELO CALMON DIAS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

JOSÉ ROBERTO MONTEIRO DA SILVA PEDRO
PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA.

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCELO CALMON DIAS
SECRETARIO DE ESTADO
SEGER - SEGER - GOVES
assinado em 21/12/2021 18:05:25 -03:00

JOSE ROBERTO MONTEIRO DA SILVA PEDRO
CIDADÃO
assinado em 21/12/2021 17:33:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/12/2021 18:05:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PRISCILA ARAUJO DA SILVA ANGELI (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV QCE-03 - GABSEC - SEGER - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-4SH2FS>